



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º306/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE**
MEDICAMENTOS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 118/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 118/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 118/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Codigo	COD. TCE	UNIDADE	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
5	2246	94714-8	FRASCO 1000ML	288	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	R\$ 4,39	R\$ 1.264,32	RIO QUIMICA
15	460673	15390-7	ROLO 500G	1.000	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500 GRAMAS COM FIBRA (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO)	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	CREMER
16	460337	11102-3	UNIDADE	400	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO AMBAR	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00	JPROLAB
19	2215	309764-1	FRASCO 60ML	30	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	R\$ 4,94	R\$ 148,20	PRATI

Handwritten signature

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

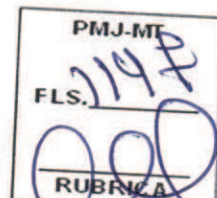
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21	1897	13524-0	UNIDADE	352	APARELHO PRESSÃO ADULTO C/VELCRO C/ ESTETOSCOPIO(CONJUNTO ESFIGNOMANOMETRO COMPLETO) CARACTERÍSTICAS DO C.J. PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO/ESTET: - MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM - FECHAMENTO EM VELCRO - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, VALVULA METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL - IMPERMEAVEL QUE PERMITE HIGIENIZACAO, RESISTENTE FLEXIVEL E ANTIALERGICO-MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE -CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL,MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG CONTEM O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO-PERA INSULFLADORA BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE (AMOSTRA PRIMEIRA LINHA) (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO)	R\$ 239,00	R\$ 84.128,00	BIC
34	1959	316426- 8	COMPRIMIDO	90.000	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400 UI - COM	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00	MATULAB



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



36	8801	180003-5	UNIDADE	100	CATETER INTRAV. PRIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 16 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	R\$ 0,63	R\$ 63,00	SOLIDOR
59	8806	260515-5	UNIDADE	1.000	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/INJETOR LATERAL(1ª LINHA): DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO TIPO PINCA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00	LABOR IMPORT
75	2477	308693-3	FRASCO 20ML	1.200	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	R\$ 4,22	R\$ 5.064,00	HIPOLABOR
116	11960	405512-8	UNIDADE	10	GRAMPEADOR CIRCULAR CORTANTE 28MM	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00	VICARE
117	11961	304299-5	UNIDADE	10	GRAMPEADOR CIRCULAR CORTANTE 31MM	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00	VICARE
118	11962	228987-3	UNIDADE	10	GRAMPEADOR CIRCULAR CORTANTE 33MM	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00	VICARE
119	460172	339228-7	UNIDADE	15	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 3.8 MM	R\$ 1.030,00	R\$ 15.450,00	VICARE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

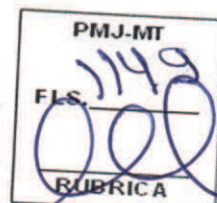
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



120	460173	231744-3	UNIDADE	15	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 4.2 MM	R\$ 1.030,00	R\$ 15.450,00	VICARE
121	11956	191242-9	UNIDADE	20	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60	R\$ 1.030,00	R\$ 20.600,00	VICARE
122	11957	369465-8	UNIDADE	20	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80	R\$ 1.030,00	R\$ 20.600,00	VICARE
123	460176	399492-9	UNIDADE	40	GRAMPO PARA LINEAR CORTANTE 3.8MM	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00	VICARE
124	460177	280846-3	UNIDADE	40	GRAMPO PARA LINEAR CORTANTE 4.8MM	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00	VICARE
125	11958	231744-3	UNIDADE	40	GRAMPO PARA LINEAR CORTANTE 60	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00	VICARE
126	11959	405512-8	UNIDADE	40	GRAMPO PARA LINEAR CORTANTE 80	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00	VICARE
144	2443	360860-3	FRASCO 50ML	3	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	R\$ 65,00	R\$ 195,00	HIPOLABOR
147	455225	93464-0	PAR	18.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR) (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO)	R\$ 1,34	R\$ 24.120,00	DESCARPACK

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



148	455226	157275-0	PAR	10.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8; DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES DESCORREGADIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR). (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO)	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00	DESCARPACK
174	2015	181481-8	UNIDADE	150.000	SERINGA DESC 3ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 UNID	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00	SR
179	461996	97016-6	FRASCO 250ML	8.000	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML FRASCO SISTEMA FECHADO- USO EXTERNO	R\$ 2,69	R\$ 21.520,00	EQUIPLEX

Unit

Paul



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



190	8887	17700-8	UNIDADE	30	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16; SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	R\$ 4,00	R\$ 120,00	SOLIDOR
-----	------	---------	---------	----	--	-------------	---------------	---------

Unit

[Signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



191	2618	17702-4	UNIDADE	30	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	R\$ 4,05	R\$ 121,50	SOLIDOR
192	462101	122489-1	UNIDADE	30	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	R\$ 4,05	R\$ 121,50	SOLIDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1153
RUBRICA

193	2656	122489-1	UNIDADE	20	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: Sonda utilizada para CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 4,05	R\$ 81,00	SOLIDOR
-----	------	----------	---------	----	--	----------	-----------	---------

Unt

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



194	2631	17707-5	UNIDADE	20	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	R\$ 4,05	R\$ 81,00	SOLIDOR
196	2170	17498-0	UNIDADE	20.200	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 14- DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 0,47	R\$ 9.494,00	SOLIDOR
199	1999	320154-6	COMPRIMIDO	2.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - COM	R\$ 0,13	R\$ 260,00	PRATI

Valor total de R\$ 386.779,52 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 135
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1138
RUBRICA

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

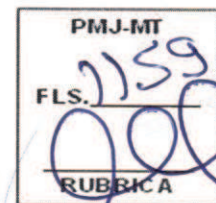
Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 118/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

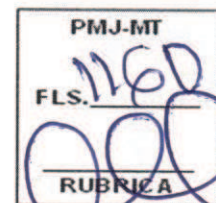
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



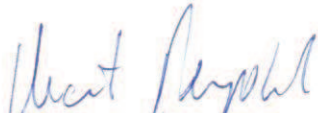
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 118/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

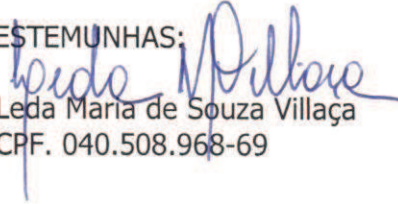
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 23 de DEZEMBRO de 2019


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


LUVERMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ. n.º 19.391.064/0001-99
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78